AUTÓGRAFO Nº 99/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023 (Mens. 38/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.33.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.33.02 Ações de Serviços Públicos**

**15.452.0310.2.210 Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes**

4490.51.00 Obras e Instalações

05.800.1014 Acessibilidade-Pç.Washington Luiz. R$ 287.306,00

Subtotal R$ 287.306,00

**TOTAL GERAL. R$ 287.306,00**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 29 de agosto de 2023.

**Sidmar Rodrigo Toloi**

**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**

**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.